

## **ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e um, às 10 hs, na sala de reuniões do gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, reuniram-se Ordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa, Presidenta, Alcir Raineri Filho, Secretário, Vera Nilva Alvares Rocha, membro e a ausência justificada do membro eleito José Omar de Almeida Júnior. Conferido o quorum, a Senhora Presidenta proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos, passou-se ao primeiro ponto da Pauta, que versa sobre o julgamento do Concurso de Promoção de que trata o Edital nº 07, de 06/12/2000, cujo objeto é prover o Cargo de 8º Procurador de Justiça, por Promoção, pelo critério de Merecimento. Verificando-se a existência de inscritos remanescentes de lista para Promoção por merecimento em Concurso anterior, passou-se nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 do Regimento Interno, à apreciação dos nomes dos Excelentíssimos Senhores Clenan Renaut de Melo Pereira e Elaine Marciano Pires. Em apreciação dos referidos nomes, ambos não obtiveram nenhum voto. Finda a fase de apreciação preferencial dos remanescentes, estes foram incluídos entre os inscritos para o fim de indicação, juntamente com os demais inscritos devidamente admitidos. Antes da realização do 1º escrutínio, verificou-se que dentre os inscritos, os Excelentíssimos Senhores **José Kasuo Otsuka e Beatriz Regina Lima de Mello**, não integram a primeira 5ª parte da lista de antigüidade, razão pela qual foram julgados prejudicados os respectivos pleitos, em face da existência de inscritos suficientes para a formação da lista, que integram a primeira 5ª parte do Quadro Geral de Antigüidade. Passou-se a realização do 1º escrutínio, em apreciação dos nomes habilitados. Realizado o sufrágio apurou-se 03 votos para o Excelentíssimo Senhor **José Demóstenes de Abreu**, que sagrou-se promovido ao cargo de 8º Procurador de Justiça por indicação unânime, ficando a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, autorizada a expedir o respectivo Ato, bem como conferir-lhe o exercício, restando indicados por unanimidade, para a composição da lista de merecimento, a Excelentíssima Senhora Maria Elizabeth de Moraes e o Excelentíssimo Senhor Ricardo Vicente da Silva. Ainda no tocante ao Edital nº 07/2000, verificou-se a desistência da Excelentíssima Senhora Jacqueline Borges da Silva, cujo pedido foi julgado prejudicado, face a circunstância de que o mesmo, em Sessão anterior restou não admitido, por extemporâneo. Logo em seguida passou-se ao segundo ponto da Pauta, que versa sobre o julgamento do Concurso de Remoção de que trata o Edital nº 033, de 06/12/2000, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Arraias, tendo como única inscrita a Excelentíssima Senhora Terezinha de Jesus Oliveira Sousa Campos Garcia, sendo que, não havendo qualquer reclamação, impugnação ou desistência, a mesma foi indicada em 1º escrutínio, por unanimidade de votos, ficando a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça autorizada a expedir o respectivo Ato e conferir-lhe o exercício. Os escrutínios subseqüentes restaram prejudicados. Verificou-se ainda, na seqüência da Pauta, os autos do Processo nº 234/01, sendo interessada a Excelentíssima Senhora Ana Paula Reigota Ferreira, que apresentou desistência ao Concurso de Remoção para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína. Em discussão a matéria, a mesma foi julgada prejudicada, face à circunstância de que em Sessão anterior, a inscrição objeto do presente pleito restou inadmitida por extemporânea. Prosseguindo na Pauta, verificou-se o pleito constante dos autos 235/01, sendo Interessados os Excelentíssimos Senhores Moacir Camargo de Oliveira e Vera

Terezinha Estavarengo Rocha, que formularam conjuntamente, pedido de permuta. Em deliberação, por unanimidade de votos, restou homologada a permuta, face a circunstância de que ambos preenche os requisitos necessários à efetivação do objeto do requerimento, não se vislumbrando qualquer impedimento motivo pelo qual, o Conselho realizou a anuência, de tal forma que, ambos os requerentes foram removidos por permuta, passando a partir de então, ser a Promotora de Justiça Vera Terezinha Estavarengo Rocha a titular da 1ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína e o Promotor de Justiça Moacir Camargo de Oliveira, o titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Araguaína. Finalizando, a Conselheira Vera Nilva apresentou proposta constante dos autos 236/01, tendo por objeto, “sugestão deste Colegiado à eminente Procuradora-Geral de Justiça(art. 35,XI,Segunda Parte da Lei Complementar nº, 12/96), para a criação de órgão ou setor, no Ministério Público Tocantinense onde através de convênio com a Polícia Militar, alguns “especialistas em investigações criminais” passariam a ser lotados nesta instituição ministerial, para o fim de auxiliar nas investigações urgentes; encontrar testemunhas de acusação que o oficial de Justiça não logrou êxito nas ações penais referentes a crimes de comoção pública; realizar diligências urgentes no trâmite de inquéritos civis públicos, etc.”. Em deliberação a matéria este Colegiado, por unanimidade, manifestou o apoio a proposta, com remessa para a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, para que se verifique a viabilidade. Nada mais havendo para registrar, deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu \_\_\_\_\_,Alcir Raineri Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

\_\_\_\_\_  
**Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa**  
Presidenta

\_\_\_\_\_  
**Vera Nilva Alvares Rocha**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Alcir Raineri Filho**  
Secretário